

PORTARIA Nº 2276/SIA, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade
FPSO CIDADE DE SAQUAREMA (9PSB).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo 00065.500036/2016-18,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DE SAQUAREMA (9PSB);

II - Indicativo de chamada: C6RZ2;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E010864;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Produção, armazenamento e transferência de óleo (FPSO);

V - Unidade da Federação: SP;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;

VII - Posição geográfica: 25º 29' 28,56" S / 042º 46' 52,55" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 33,90 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 8 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO